



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 115/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL APROVADO NO EDITAL IFES 03/2020 - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO E DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, visando a seleção de alunos bolsistas para os projetos do *Campus* São Vicente do Sul referentes ao Edital IFES 03/2020 e Edital IFFAR 211/2020.

1. OBJETIVO

1.1 Este edital visa selecionar estudantes dos cursos presenciais, regularmente matriculados no IFFar, no Campus São Vicente do Sul, para participação como bolsistas no Projeto de Iniciação Tecnológica com foco em Internet das Coisas, selecionado no edital Apoio À Iniciação Tecnológica Com Foco Na Economia 4.0.

1.1 As atividades dos bolsistas têm previsão de duração até final de 2022, considerando o projeto do Campus SÃO VICENTE DO SUL aprovado no Edital (Quadro 1).

1.2 As bolsas ofertadas aos(às) estudantes pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a realidade das empresas locais incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo. Assim, visam:

- a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas selecionadas conforme expresso no Edital IFES 03/2020;
- b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão;
- c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFFar e sua região de abrangência.

2. DAS EQUIPES, BOLSAS, VAGAS E FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 Poderão compor as equipes dos projetos do *Campus* SÃO VICENTE DO SUL aprovado no edital, estudantes regularmente matriculados no IFFar *Campus* São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Vicente do Sul, do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e do curso de Manutenção e Suporte em Informática, de acordo com o Quadro 1.

- 2.2 A equipe do projeto é constituída pelos seguintes integrantes bolsistas coordenador, multiplicador, monitor e instrutor.
- 2.3 Para esse edital estarão sendo selecionados apenas monitores e instrutores.
- 2.4 O instrutor é o estudante de curso de nível superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e com o apoio de metodologias ativas.
- 2.5 O monitor é o estudante de curso de nível técnico de Manutenção e Suporte em Informática que atuará como facilitador do aprendizado junto aos estudantes e ao instrutor nas atividades de iniciação tecnológica.
- 2.6 Estudantes poderão atuar com membros bolsistas ou voluntários das equipes.
- 2.7 Os estudantes, bolsistas ou voluntários, se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do mesmo.
- 2.8 O estudante selecionado, com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).
- 2.9 **O valor da bolsa para os alunos selecionados, será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada estudante instrutor e R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais para cada estudante monitor para uma carga horária semanal de 20 horas durante a duração do projeto.**
- 2.10 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.
- 2.11 **As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:**
- a) por desistência do(a) estudante;
 - b) a pedido do(a) coordenador(a);
 - c) por não cumprimento das exigências do projeto;
 - d) por trancamento de matrícula;
 - e) por sanção disciplinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

f) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo Coordenador.

2.12 Descrição do Projeto que possuem vagas para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

Título do Projeto e objetivos	Professores Responsáveis	Vagas	Forma e Critério de Seleção
<p>01 - Projeto de iniciação tecnológica com foco em Internet das Coisas</p> <p>Objetivo: Formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino de São Vicente do Sul, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0 com foco em Internet das Coisas fornecendo uma visão envolvente e exploratória da transformação digital que está ocorrendo nas empresas do mundo todo e estimular o aluno a comunicar seus próprios conhecimentos e desejo de se especializarem em profissões relacionadas à IoT.</p>	<p>Prof. Henrique Tamosso Machado</p>	<p>Vagas para estudantes do curso integrado em Manutenção e Suporte em Informática e superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFFar do <i>campus</i> de São Vicente do Sul.</p>	<p>A seleção terá uma etapa eliminatória e uma classificatória.</p> <p>1. Eliminatória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise do formulário de inscrição, histórico escolar e currículo. <p>https://bit.ly/bolsista-iot</p> <p>2. Classificatória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrevista via meet. <p>Critérios de seleção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Documentação completa (formulário google <i>forms</i>, histórico escolar e currículo)2. Demonstração de interesse pela área e atividades propostas no Projeto.3. Capacidade de comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

			4. Perfil inovador e pró-ativo.
--	--	--	---------------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas através do formulário eletrônico <https://bit.ly/bolsista-iot>;

3.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário acima e submeter na forma de anexo os comprovantes abaixo:

- a) Histórico Escolar emitido pelo sistema de gestão acadêmico (SIGAA);
- b) Currículo Lattes;
- c) Atestado de Matrícula emitido pelo sistema de gestão acadêmico (SIGAA);

3.3 As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 O responsável pela seleção dos bolsistas será o coordenador do projeto.

4.2 A critério dos responsáveis, poderá existir remanejamento entre vagas do próprio projeto, durante a conclusão deste edital de seleção de bolsistas.

4.3 Se selecionado(a), o(a) bolsista deverá apresentar declaração conforme ANEXO I que deverá ser enviado para a Coordenação do respectivo projeto para o qual foi selecionado.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	De 26/07 até 30/07/2021 https://bit.ly/bolsista-iot
Divulgação dos inscritos	02/08/2021
Seleção pelo coordenador do projeto	09/08/2021 a 11/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

Resultado Final	A partir de 16/08/2021
Reunião com os selecionados	A definir pelos Coordenadores de Equipe

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever neste Edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

- a. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 1.
- b. Este edital recebeu o apoio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus São Vicente do Sul e da Coordenação de Assistência Estudantil.

São Vicente do Sul, 26 de julho de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Proposta/Projeto:

Estudante:

CPF: . . . -

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o edital **APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia FARROUPILHA (IFFar), com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) se for instrutor ou o valor mensal de R\$161,00 se for monitor referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFFar, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital IFES 03/2020 **APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**.

/ , de de 2021.

Assinatura do responsável:

Nome completo do responsável :

CPF do responsável: . . . - Telefone: () -

E-mail:

(Anexar cópia do RG do responsável)